



Mensário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 013/82 de 21 de janeiro de 1982

GOVERNO MUNICIPAL – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA-PB

ANO XXXXI - Nº. 007/2023 – JUAREZ TÁVORA-PB, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2023.

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº030/2023.

“Dispõe sobre o ponto facultativo no 17 de julho de 2023 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 7º da Lei Orgânica do Município de Juarez Távora; e

CONSIDERANDO que no dia 16 de julho de 2023, domingo, é comemorada a Emancipação Política do Município.

D E C R E T A:

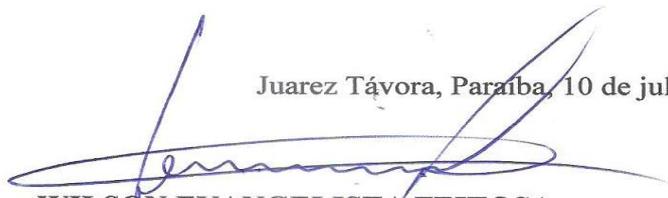
Art. 1º - Excepcionalmente, a transferência da feira livre para a sexta-feira, 14 de julho de 2023;

Art. 2º -Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 17 de julho de 2023, segunda-feira, para todos os órgãos públicos do Município de Juarez Távora-PB, ressalvados serviços essenciais de urgência e emergência.

Art. 3º.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Juarez Távora, Paraíba, 10 de julho de 2023.


WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Constitucional